ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **173/2011** AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL AGF BOTAFOGO**

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 173/2011, que insere o Projeto de Lei nº 118, de 09 de junho de 2011, o qual **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL AGF BOTAFOGO"**, **exara seu parecer favorável a matéria** , pois a matéria atende o disposto no Decreto nº 7.064, de 21 de dezembro de 2009, o Conselho Municipal de Esportes, órgão respectivo à atividade em questão, emitiu parecer favorável a respeito da matéria.

O objetivo desta parceria é auxiliar financeiramente a entidade objetivando a parceria nas despesas de participação no projeto "V COPA BENTO GONÇALVES DE FUTSAL — APRENDIZAGEM DO FUTSAL", repassando o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em parcela única, após a assinatura do Convênio, objetivando a parceria nas despesas com pessoal, encargos sociais,material de consumo e serviços de terceiros pessoa física.

Em contrapartida a entidade pretende desenvolver a aprendizagem do Futsal, bem como promover um grande evento esportivo, buscando uma grande integração entre as equipes participantes, afim de difundir cada vez mais o futsal em Bento Gonçalves, visando a inclusão das crianças e adolescentes carentes por meio do esporte, afastando-as dos riscos sociais.

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 3º, indica a unidade orçamentária que dará cobertura a este auxílio, atendendo as determinações legais.

Ressalta-se que a entidade deverá cumprir o prazo legal para a prestação de contas junto ao setor financeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.

Vereador VANDERLEI SANTOS
Presidente

Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente

Vereador MARCOS BARBOSA
Membro Efetivo